

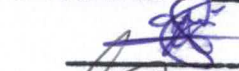


**CÂMARA MUNICIPAL
DE OURO FINO**

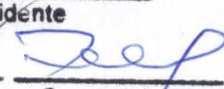
MOÇÃO DE APOIO Nº. 009/2021

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
OURO FINO/MG**

APROVADO 19 / 04 / 21



Presidente


Vice-Presidente


Secretário(a)
6ª Sessão Ordinária

O signatário da presente, Vereador Francisco Carlos Maciel (Partido Socialista Brasileiro - PSB), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta à presente proposição ao Egrégio Plenário e, se aprovada, envie **MOÇÃO DE APOIO** ao Excelentíssimo Senhor José Ricardo (PT-AM), Deputado Federal, proponente do Projeto de Lei n.º 744/2020, ao Deputado Dr. Luiz Antônio Teixeira Junior (PP/RJ), Presidente da Comissão da Comissão de Seguridade e Família e ao Deputado Alexandre Padilha (PT-SP), relator do Projeto de Lei n.º 744/2020 que garante adicional de insalubridade para profissionais de saúde em hospitais onde haja atendimento de pacientes infectados pelo novo coronavírus, pelas seguintes considerações:

Considerando que o nobre Deputado Federal José Ricardo (PT-AM), apresentou a PL n.º 744/2020, que garante o adicional de insalubridade para profissionais de saúde em hospitais onde haja atendimento de pacientes infectados pelo novo Coronavírus;

Considerando que muitos desses profissionais estão na linha de frente, sem equipamentos de proteção individual de qualidade, sujeitando-se a situações adversas, fazendo o possível e o impossível para dar um suporte adequado ao paciente, mesmo diante de tamanha exposição ao COVID-19, em turnos ininterruptos, fazendo plantões para suprir o déficit da categoria em meio a tanta demanda e a tantos afastamentos decorrentes do sobre trabalho;

Considerando que a Constituição Federal, art. 7º, inciso XXIII, prevê o pagamento de adicional de insalubridade para os trabalhadores que exerçam atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei, assim como a CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, no Capítulo V – Da Segurança e da Medicina do Trabalho, dedica a Seção XIII – às Atividades Insalubres e Perigosas dos trabalhadores celetistas, cujo artigo 192, assegura-lhes a percepção de adicional de insalubridade respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário mínimo, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo;

Pelo exposto requer-se que os nobres pares unam-se a nós e aproveem a presente **MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 744/2020**, que garante adicional de insalubridade para profissionais de saúde em hospitais onde haja atendimento de pacientes infectados pelo novo coronavírus e que o Sr. Presidente da Câmara determine expediente remetendo a presente às autoridades mencionadas no início, esperando que chegando à Câmara dos Deputados seja anexada ao Projeto de Lei referido.

Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, em 12 de abril de 2021.



Francisco Carlos Maciel
Vereador (PSB)
Câmara Municipal de Ouro Fino-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO
MOÇÃO 009/2021

MOÇÃO DE APOIO Nº. 009/2021
EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO FINO/MG

O signatário da presente, Vereador Francisco Carlos Maciel (Partido Socialista Brasileiro - PSB), com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do art. 186 e seguintes do Regimento Interno, solicita a Vossa Excelência que submeta à presente proposição ao Egrégio Plenário e, se aprovada, envie **MOÇÃO DE APOIO** ao Excelentíssimo Senhor José Ricardo (PT-AM), Deputado Federal, proponente do Projeto de Lei n.º 744/2020, ao Deputado Dr. Luiz Antônio Teixeira Junior (PP/RJ), Presidente da Comissão da Comissão de Seguridade e Família e ao Deputado Alexandre Padilha (PT-SP), relator do Projeto de Lei n.º 744/2020 que garante adicional de insalubridade para profissionais de saúde em hospitais onde haja atendimento de pacientes infectados pelo novo coronavírus, pelas seguintes considerações:

Considerando que o nobre Deputado Federal José Ricardo (PT-AM), apresentou a PL n.º 744/2020, que garante o adicional de insalubridade para profissionais de saúde em hospitais onde haja atendimento de pacientes infectados pelo novo Coronavírus;

Considerando que muitos desses profissionais estão na linha de frente, sem equipamentos de proteção individual de qualidade, sujeitando-se a situações adversas, fazendo o possível e o impossível para dar um suporte adequado ao paciente, mesmo diante de tamanha exposição ao COVID-19, em turnos ininterruptos, fazendo plantões para suprir o déficit da categoria em meio a tanta demanda e a tantos afastamentos decorrentes do sobre trabalho;

Considerando que a Constituição Federal, art. 7º, inciso XXIII, prevê o pagamento de adicional de insalubridade para os trabalhadores que exerçam atividades penosas, insalubres ou perigosas, na forma da lei, assim como a CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, no Capítulo V – Da Segurança e da Medicina do Trabalho, dedica a Seção XIII – às Atividades Insalubres e Perigosas dos trabalhadores celetistas, cujo artigo 192, assegura-lhes a percepção de adicional de insalubridade respectivamente de 40% (quarenta por cento), 20% (vinte por cento) e 10% (dez por cento) do salário mínimo, segundo se classifiquem nos graus máximo, médio e mínimo;

Pelo exposto requer-se que os nobres pares unam-se a nós e aprovem a presente **MOÇÃO DE APOIO ao Projeto de Lei nº 744/2020**, que garante adicional de insalubridade para profissionais de saúde em hospitais onde haja atendimento de pacientes infectados pelo novo coronavírus e que o Sr. Presidente da Câmara determine expediente remetendo a presente às autoridades mencionadas no início, esperando que chegando à Câmara dos Deputados seja anexada ao Projeto de Lei referido.

Câmara Municipal de Ouro Fino-MG, em 12 de abril de 2021.

FRANCISCO CARLOS MACIEL

Vereador (PSB)

Câmara Municipal de Ouro Fino-MG

Publicado por:

José Camilo da Silva Junior

Código Identificador:9012B016

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>